

IV JISE

03 A 05
DE ABRIL
2024

Os estudos enunciativos no século XXI:
sentido, política e sociedade

CONSTRUÇÕES DE SENTIDOS DE *LIBRAS* NA LBI

Marcelle Bittencourt Xavier, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB,
bittencourt.marcelle@gmail.com

Ana Clara Nunes Brito, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB,
anaclara.nb741@gmail.com

Florisbete de Jesus Silva, Secretaria Municipal de Educação-SME/Porto Seguro-BA,
florisbete@gmail.com

Adilson Ventura, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB,
adilson.ventura@gmail.com

Resumo: Este trabalho objetiva analisar os sentidos da expressão *Língua Brasileira de Sinais* no texto da Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, a qual é conhecida como *Estatuto da Pessoa com Deficiência* ou *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI*. Para tanto, utilizamos recortes desta lei, aqui compreendidos como formas linguísticas que se inter-relacionam no acontecimento da enunciação, produzindo sentidos. Para as análises, tomamos como referencial teórico-analítico a Semântica do Acontecimento (SA), teoria desenvolvida pelo linguista brasileiro Eduardo Guimarães, a qual compreende que a produção do sentido é histórica, se dá na relação do sujeito com a língua; assim, os falantes são agenciados pela cena enunciativa, a qual constitui os modos de acesso à palavra, distribuindo os lugares de enunciação (GUIMARÃES 2002, 2018). Foram utilizados dois mecanismos analíticos: o de reescrituração, ou seja, é o procedimento pelo qual a enunciação de um texto rediz o que já foi dito; e o de articulação, isto é, da relação de uma palavra com outra em um enunciado. E para representar essas relações enunciativas recorreremos ao Domínio Semântico de Determinação (DSD), que busca trazer uma interpretação do processo de análise e explicar o funcionamento do sentido de *Língua Brasileira de Sinais* no corpus analisado. Os resultados das análises apontam para sentidos que significam a *Língua Brasileira de Sinais* como um meio de comunicação imprescindível no processo de inclusão de pessoas surdas, ao mesmo tempo que encaminham para a interpretação de que, embora o uso da Libras como primeira língua seja um direito que deve ser assegurado principalmente nos espaços educacionais, ainda existem entraves para que tal direito seja garantido, o que significa que a luta pela inclusão dessas pessoas, no que diz respeito ao uso da sua língua de afirmação, a Libras, é atravessada por embates.

Palavras-chave: Sentidos. Libras. Legislação. Semântica do Acontecimento.

